



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 15/2023 DE 16 MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas adicionais para os cargos de provimento em caráter efetivo, através de concurso público, constantes no Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que farão parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia:

I - VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS:

- a) Braçal - 03 (Três) vagas;
- b) Coletor de Lixo - 01 (uma) vaga;
- c) Cozinheira - 01 (uma) vaga;
- d) Motorista - 05 (cinco) vagas;
- e) Nutricionista - 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos do Município de Lutécia.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território Municipal.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Março de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL - CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

CARGOS EFETIVOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	QTDE
BRAÇAL	40	1.346,72	3
Atribuições: Executar e/ou auxiliar os diversos serviços necessários em quaisquer locais no âmbito da administração municipal, bem como: conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo e entulhos, limpeza e conservação de bueiros, varrições, lavagem, pintura de guias, apara de gramas, capina etc. lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos e outras situações compatíveis ao cargo e emergenciais quando necessário. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.			
Grau de Escolaridade: Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos da função			
COLETOR DE LIXO	40	1.346,72	1
Atribuições: Realizar a coleta de resíduos seletivos orgânicos; Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo; Recolhimento de animais mortos; Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu encarregado; Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão; Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos; Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela empresa; Efetuar a limpeza e a preservação ambiental; Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos; Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.			
Grau de Escolaridade: Ensino fundamental incompleto e conhecimentos específicos da função			
COZINHEIRA	40	1.346,72	1
Atribuições: Preparar cardápio do dia, verificando gêneros para confecção das refeições, orientar seus subordinados na confecção e cocção das refeições; auxiliar a distribuição das refeições; informar à nutricionista das sobras e ocorrências inesperadas; fiscalizar a limpeza dos equipamentos e utensílios; auxiliar o pré-preparo e o preparo das sobremesas, fazer lavagem de hortifrutigranjeiros, utensílios e talheres. Fazer a faxina da cozinha e refeitório e executar atividades correlatas.			
Grau de Escolaridade: Ensino fundamental completo e conhecimentos específicos da função			
MOTORISTA	40	1.490,16	5
Atribuições: Dirigir os veículos da frota municipal, inclusive para transporte de alunos, cumprindo os horários normais e extraordinários que lhe for determinado, obedecendo rigorosamente as normas gerais de trânsito, mantendo e zelando do veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso, ressarcir aos cofres públicos por eventuais multas de trânsito e executar tarefas afins.			
Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou superior; Curso de Condutor de veículo de transporte escolar; Curso Coletivo passageiro e Curso Transporte de Emergência.			
NUTRICIONISTA	40	2.137,53	1
Atribuições: Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; V - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras atividades afins.			
Grau de Escolaridade: Ensino superior em Nutrição e registro no conselho de classe			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000) (Projeto de Lei nº 15/2023)

1-) IMPACTO DO AUMENTO – CRIAÇÃO DE CARGOS

FOLHA ATUAL /MÊS DE JANEIRO/2023 (BASE).

DESPESAS C/ CRIAÇÃO DOS CARGOS	VALORES MENSAIS – CRIAÇÃO CARGOS	2023	2024	2025
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil	21.529,93	193.769,37	258.359,16	258.359,16
3190.11 – 13º Salário	1.794,16	16.147,45	21.529,93	21.529,93
3190.11 – 50% férias	897,08	8.073,72	10.764,97	10.764,97
3190.13 – Obrigações Patronais	5.086,45	44.082,53	58.776,71	58.776,71
TOTAL	31.998,86	262.073,07	349.430,76	349.430,76

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (janeiro/2022 a janeiro/2023)

	VALOR	ÍNDICE
Gastos com pessoal 12 meses (fevereiro/22 – janeiro/23)	11.020.034,97	39,07%
Receita Corrente Líquida – RCL	28.205.797,74	
Impacto ANO	262.073,07	0,93%
Índice após o impacto		40,00%
Gastos com pessoal 12 meses (fevereiro/22 – janeiro/23)	11.020.034,97	39,07%

Lutécia, 16 de Março de 2023.


Laudemir Leati
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

**LAUDEMIR LEATI, PREFEITO MUNICIPAL DE LUTÉCIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

D E C L A R A, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Lutécia, em 16 de Março de 2023.


Laudemir Leati
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido da realização de Sessão Ordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 15/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2.023**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Município de Lutécia tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, visando atender as necessidades da comunidade. Para isso, é iminente a necessidade de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Nesse sentido é o presente Projeto de Lei, que visa melhorar a prestação dos serviços públicos através da criação de vagas no quadro de cargos efetivos para completar o quadro de pessoal, amplificando, desta maneira, a prestação de serviços no Município de Lutécia.

Além do mais, referida demanda, tem sido pleiteada incansavelmente pelos Diretores e gestores que compõem a gestão Pública Municipal em seus diversos departamentos.

Continuamente, frisa-se que o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2023, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos e vagas, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Lutécia.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta Câmara e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares que possam analisá-lo, com a costumeira justiça e zelo para ao final ser objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutezia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2022 A JAN/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS													(a)	(b)
FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)														
757.597,80	794.312,69	864.985,50	843.155,00	838.391,36	849.861,11	845.986,79	820.631,33	822.898,84	859.124,48	1.795.761,47	927.328,60	11.020.034,97	0,00	
741.101,87	777.816,76	848.489,57	828.125,76	823.362,12	834.831,87	830.957,55	805.602,09	807.869,60	845.904,85	1.767.322,21	913.790,30	10.825.174,55	0,00	
608.842,93	634.610,65	684.833,84	681.360,87	672.552,43	687.524,93	677.260,90	658.595,76	662.782,10	698.180,07	1.486.493,04	771.703,77	8.924.741,29	0,00	
132.258,04	143.206,11	163.655,73	146.764,89	150.809,69	147.306,94	153.696,65	147.006,33	145.087,50	147.724,78	280.829,17	142.086,53	1.900.433,26	0,00	
16.495,93	16.495,93	16.495,93	15.029,24	15.029,24	15.029,24	15.029,24	15.029,24	15.029,24	13.219,63	28.439,26	13.538,30	194.860,42	0,00	
5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	5.740,20	12.230,40	5.817,91	75.450,31	0,00	
10.755,73	10.755,73	10.755,73	9.289,04	9.289,04	9.289,04	9.289,04	9.289,04	9.289,04	7.479,43	16.208,86	7.720,39	119.410,11	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)													11.020.034,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													28.605.797,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													28.205.797,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													11.020.034,97	39,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.231.130,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.469.574,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)													13.708.017,70	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LAUDEMIR LEATI
143.440.509-59
PREFEITO MUNICIPAL

ALAUDE PEREIRA DE SOUSA
110.755.438-19
CONTADORA

LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES
304.812.868-96
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Lutecia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2022 A JAN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO		FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)		2.530.566,14	2.708.337,65	2.446.772,22	3.012.002,08	2.959.242,92	2.956.839,90	2.758.630,50	2.368.616,41	2.606.578,04	2.897.736,66	3.471.988,17	3.050.320,35	33.767.631,04	39.052.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.513,25	116.022,10	33.435,31	-111.968,52	94.062,12	32.904,74	38.480,79	52.962,20	51.047,54	196.515,93	110.470,86	31.844,27	773.290,59	961.000,00
IPTU		1.380,83	59,58	636,07	705,33	1.082,14	456,47	640,76	1.020,15	8.016,30	9.737,70	4.042,54	1.655,57	29.433,44	103.000,00
ISS		3.346,49	14.840,31	8.286,86	21.257,47	7.555,06	8.897,45	12.625,35	17.196,37	7.814,58	22.434,75	28.089,84	8.582,63	160.927,16	234.000,00
ITBI		4.800,00	28.528,27	1.960,00	640,00	66.179,61	1.583,62	1.100,00	14.000,00	7.681,00	131.175,33	34.194,19	12.200,00	304.042,02	305.000,00
IRRF		13.696,75	69.146,80	19.436,96	-36.484,76	16.820,65	19.092,67	17.966,71	16.890,12	22.817,05	38.851,93	34.194,19	4.893,20	221.672,04	222.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.289,18	3.447,14	3.115,42	1.913,44	2.424,66	2.874,53	6.147,97	3.855,56	8.991,70	10.351,10	5.292,36	4.512,87	57.215,93	97.000,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial		38.933,55	54.330,62	51.723,59	66.358,00	68.742,07	74.699,96	81.237,55	79.456,58	76.149,02	77.738,95	94.165,99	86.461,23	849.997,11	673.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		38.933,55	54.330,62	51.723,59	66.358,00	68.742,07	74.699,96	81.237,55	79.456,58	76.149,02	77.738,95	94.165,99	86.461,23	849.997,11	669.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços		1.580,82	8.790,00	130,48	984,49	1.008,69	0,53	2.637,657,10	133,11	133,11	850,00	0,00	0,00	13.611,34	33.000,00
Transferências Correntes		2.462.538,52	2.529.194,93	2.361.482,84	2.955.470,96	2.794.272,89	2.848.077,52	2.637.657,10	2.234.890,36	2.478.074,21	2.608.328,60	3.266.206,85	2.929.336,77	32.105.531,55	37.361.000,00
Cota Parte do FPM		1.495.273,01	906.495,18	1.074.517,76	1.118.425,44	1.505.330,28	1.505.330,28	1.093.703,91	1.007.285,40	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	14.645.344,17	16.560.000,00
Cota Parte do ICMS		619.301,68	1.214.344,82	896.060,18	1.112.879,79	820.363,44	949.916,56	1.124.571,56	839.442,01	895.028,21	945.027,12	932.442,63	1.063.971,57	11.413.949,57	14.000.000,00
Cota Parte do IPVA		56.049,68	50.418,33	40.774,73	44.605,39	30.541,58	18.845,93	15.267,78	11.646,91	12.727,65	11.282,47	13.281,57	248.347,91	553.789,93	640.000,00
Cota Parte do ITR		573,57	348,71	597,75	287,39	806,89	5.855,62	7.536,27	19.371,49	199.251,61	45.982,35	42.499,85	31.100,99	354.212,49	280.000,00
Transferências da LC 61/1989		5.779,04	6.982,87	6.349,13	4.367,66	5.009,08	5.485,49	3.824,01	5.783,81	6.205,62	4.315,74	9.352,26	5.699,81	69.154,52	90.000,00
Transferências do FUNDEB		127.321,25	150.262,77	154.928,50	247.500,99	142.065,36	153.902,21	181.841,32	137.497,06	156.158,74	159.963,46	194.962,31	246.984,51	2.053.388,48	3.174.000,00
Outras Transferências Correntes		158.240,29	200.342,25	188.254,79	350.535,96	677.061,10	208.741,43	210.912,25	213.863,68	250.304,38	236.625,64	202.067,32	118.743,30	3.015.692,39	2.617.000,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.157,15	1.157,15	1.157,15	1.255,06	1.174,16	1.174,16	14.303,18	1.144,42	2.678,02	25.200,45	24.000,00
DEDUÇÕES (II)		435.395,37	435.717,94	403.659,88	471.486,77	395.029,24	387.859,39	448.980,66	356.970,28	414.322,18	442.347,87	457.341,99	512.721,73	5.161.833,30	6.052.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb		435.395,37	435.717,94	403.659,88	471.486,77	395.029,24	387.859,39	448.980,66	356.970,28	414.322,18	442.347,87	457.341,99	512.721,73	5.161.833,30	6.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II-III)		2.095.170,77	2.272.619,71	2.043.112,34	2.540.515,31	2.564.213,68	2.568.980,51	2.309.649,84	2.011.646,13	2.192.255,86	2.455.388,79	3.014.646,18	2.537.598,62	28.605.797,74	33.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	400.642,30	149,77	29,66	14,54	13,32	19,83	-869,42	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		2.095.170,77	2.272.619,71	2.043.112,34	2.540.515,31	2.163.571,38	2.568.830,74	2.309.620,18	2.011.631,59	2.192.242,54	2.455.368,96	3.015.515,60	2.537.598,62	28.205.797,74	33.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)		2.095.170,77	2.272.619,71	2.043.112,34	2.540.515,31	2.163.571,38	2.568.830,74	2.309.620,18	2.011.631,59	2.192.242,54	2.455.368,96	3.015.515,60	2.537.598,62	28.205.797,74	33.000.000,00

Prefeitura Municipal de Lutezia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2022 A JAN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023		



LAUDEMIR LEATI
143.440.509-59
PREFEITO MUNICIPAL

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
110.755.438-19
CONTADORA

LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES
304.812.868-96
CONTROLE INTERNO

RS 1